

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 22/12/2023 | Edição: 243 | Seção: 3 | Página: 205

Órgão: Ministério da Previdência Social/Instituto Nacional do Seguro Social/Superintendência Regional Sudeste II/Gerência Executiva Montes Claros

EXTRATO DE ADESÃO

REFERÊNCIA: Processo nº 35014.442609/2023-82 - Termo de Adesão do Sindicato dos Produtores Rurais de Montes Claros, inscrito no CNPJ 22.677.322/0001-02, ao Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebraram o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e a Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (FAEMG), processo nº 35014.014200/2019-93. DO OBJETO: permitir que o Sindicato dos Produtores Rurais de Montes Claros, vinculado à FAEMG, realize, em favor de seus representados, o requerimento de serviços do INSS tais como: Aposentadoria por idade rural, Salário maternidade rural, Auxílio reclusão rural, Pensão por morte rural, Seguro defeso - pescador artesanal, Revisão, Recurso e cópia de processo na modalidade de atendimento a distância, bem como a preparação e instrução de requerimentos para posterior análise do INSS, a quem incumbe reconhecer ou não o direito à percepção dos benefícios. DA VIGÊNCIA: Este Termo vigorará até 26 de julho de 2026, vigência do ACORDO Aderido. DATA DE ASSINATURA: 21 de dezembro de 2023. DOS PARTÍCIPES: Adriana de Souza Carmo, Superintendente Regional Sudeste II do INSS, e Roberto Simões, Presidente da FAEMG, como signatários do Acordo; Fernando Junio Alves de Souza, Gerente Executivo do INSS em Montes Claros - substituto, e Alexandre de Aguiar Rocha, Presidente do Sindicato dos Produtores Rurais de Montes Claros, como signatários do Termo de Adesão.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

